



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira e Mara Elisa Andrade, bem como o douto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha; e presencialmente: o Desembargador João de Jesus Abdala Simões, os Doutores Cássio André Borges dos Santos, Fabrício Frota Marques, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Giselle Falcone Medina. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJE Nº 0600227-15.2024.6.04.0022**

#### **RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA – DRAP**

RECORRENTE: PARTIDO PSD DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM

ADVOGADA: NATALIA FRANCE NEVES CARVALHO OAB/BA 36.873

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 22ª – SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM

**RELATOR: DESDOR. AÍRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

#### **2º PJE Nº 0600051-22.2024.6.04.0059 (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL)**

#### **RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA**

RECORRENTES: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, PARTIDO AVANTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM E RENATO FROTA MAGALHÃES

ADVOGADOS: VITOR JOSE BORGHI – OAB/PR Nº 65.314 E OUTROS

RECORRIDO: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: LUIS FELIPE AVELINO MEDINA – OAB/AM Nº 6.100 E OUTROS

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**PROCESSO ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA 11.09.2024 ÀS 12H.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**3º PJE Nº 0600096-59.2024.6.04.0048**

**RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – PROPAGANDA ANTECIPADA**

RECORRENTE: ELIONEY MACHADO MACIEL

ADVOGADO: FRANCISCO EDNO NASCIMENTO DE SOUZA - OAB/AM Nº 13.153

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE JAPURÁ/AM

ADVOGADO: RAIMUNDO DE SOUZA MAMED JÚNIOR – OAB/AM Nº 13.498

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**PROCESSO ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA 11.09.2024 ÀS 12H.**

**4º PJE Nº 0600154-71.2024.6.04.0045**

**RECURSO ELEITORAL – DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR**

RECORRENTE: PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: VICTOR HUGO TRINDADE SIMÕES OAB/AM 9.286 E OUTROS

RECORRIDO: PARTIDO PSD DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM

ADVOGADOS: ADALTO ALVES DE MOURA NETO OAB/AM 16.531 E OUTRA

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA REPRESENTAÇÃO POR DIVULGAÇÃO DE PESQUISA IRREGULAR, CONDENANDO A RECORRENTE PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 53.205,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**5º PJE Nº 0600103-38.2024.6.04.0020**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: FRANCISCO NEGREIROS DA SILVA NETO

ADVOGADOS: YURI DA SILVA CASTELO BRANCO OAB/AM 17.940

RECORRIDO: JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL - BENJAMIN CONSTANT/AM

TERCEIRO INTERESSADO: FEDERAÇÃO PSOL/REDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – AM

**RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO MANTENDO A SENTENÇA A QUO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE FRANCISCO NEGREIROS DA SILVA NETO A VEREADOR EM BENJAMIN CONSTANT, NAS ELEIÇÕES DE 2024, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**6º PJE Nº 0600027-66.2024.6.04.0035**

**RECURSO ELEITORAL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

RECORRENTE: JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

ADVOGADA: ELANE LABORDA DA SILVA OAB/AM 11.222

**RELATOR: DR. DIOGO NOGUEIRA OLIVEIRA FRANCO**

**EM 10.09.2024 (2ª SESSÃO):** O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

**PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

**7º PJE Nº 0600071-04.2024.6.04.0062**

**RECURSO ELEITORAL – DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR**

RECORRENTE: PARTIDO AVANTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: VITOR JOSE BORGBI OAB/PR 65.314 E OUTRO

RECORRIDO: DCASTRO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

ADVOGADOS: RAFAEL ANTONIO DE ARAUJO BARBOSA OAB/AM 13.634 E OUTROS

**RELATOR: DR. FABRICIO FROTA MARQUES**

PROCESSO ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.

**8º PJE Nº 0600058-05.2024.6.04.0062**

**RECURSO ELEITORAL – DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR**

RECORRENTE:DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPUBLICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR OAB/AM 4563-A E OUTROS

RECORRIDO: DCASTRO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

ADVOGADOS: RAFAEL ANTONIO DE ARAUJO BARBOSA OAB/AM 13.634 E OUTROS

**RELATOR: DR. FABRICIO FROTA MARQUES**

PROCESSO ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**9º PJE Nº 0600120-77.2024.6.04.0019**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: ALDECIMAR VEIGA MOURA

TERCEIRO INTERESSADO: UNIAO BRASIL - DO MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

ADVOGADO: NIXON ALBERTO DE BRAGA RODRIGUES OAB/AM 3175

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO PARA DEFERIR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE ALDECIMAR VEIGA MOURA AO CARGO DE VEREADORA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NO PLEITO 2024, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**10º PJE Nº 0600032-97.2024.6.04.0032**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA**

EMBARGANTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES

ADVOGADOS: EPITACIO DE ALENCAR E SILVA NETO OAB/AM 3547 E OUTRO

EMBARGADO: COLEGIADO DA FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES OAB/AM 13487-A E OUTROS

**RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 11 DE SETEMBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**